



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de organização, coordenação, execução técnica e operacional das atividades relacionadas ao XVI torneio leiteiro de bovinos, II torneio leiteiro de caprinos e IX festa do cavalo do município de Pequeri-MG, compreendendo a operacionalização e gerenciamento de premiações, fornecimento de certificados e troféus, disponibilização de responsável técnico veterinário devidamente registrado no conselho regional de medicina veterinária do estado de Minas Gerais – CRMV/MG, bem como a organização e exploração da praça de alimentação do evento, em conformidade com as exigências sanitárias, de segurança e demais normas aplicáveis ao projeto de evento temporário – PET.

FUNDAMENTO: Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

FORNECEDOR: HELIZIO M. PRODUCOES LTDA.

CNPJ N.º: 40.045.397/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.04.00.20.606.0014.2.0036.

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;

Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. **75, II da Lei n.º 14.133/2021**;

Considerando que a escolha do contratado baseou-se na menor proposta apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas adicionais para contratação direta do referido objeto;

Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Pequeri, 01 de junho de 2026.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Município